



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA p2 156/07

O presente projeto de lei visa corrigir um erro urbanístico de proporções colossais que só pode se atribuído à falta de visão histórica de muitos daqueles que dirigiam os destinos da cidade há cinqüenta ou sessenta anos. Trata-se da decisão equivocada de se promover a retirada do transporte público urbano sobre trilhos da cidade de São Paulo, com prejuízos inumeráveis para o trânsito urbano e para a qualidade de vida e o bolso dos cidadãos.

Com a “febre automobilística”, que se acentuou após o fim da Segunda Guerra Mundial e com o apogeu do prestígio do modo de vida norte - americano, passou-se ao questionamento sobre a utilidade do transporte público urbano sobre trilhos essa “velharia” só estaria a atrapalhar a circulação dos automóveis, símbolos máximos do que seria “progresso”. Poucos, então, perceberam que o aumento do número de automóveis, ao menos para dar conta parcialmente, mas de modo significativo, das demandas por transporte, era incompatível com o aumento vertiginoso da população e com a própria estrutura viária da cidade. Esta teve de ser retalhada para a passagem de vias expressas que descaracterizaram degradaram e desvalorizaram bairros tradicionais como a Bela Vista, a Barra Funda, os Campos Elísios, o Brás, a Liberdade etc.

O próprio “miolo” central tornou-se intransitável. Inacessível esse centro aos carros e aos ônibus, devido a engarrafamentos monumentais, tendo perdido o transporte público urbano sobre trilhos, os que ali circulam foram obrigados a passar a percorrer a pé toda área que compreende os chamados “Centro Velho” e “Centro Novo”. A solução dos “calçadões” pouco adiantou: estes acabaram tomados e atravancados pelo comércio ambulante irregular que fez com que a Paulicéia, que outrora queria se comparar a Paris, se assemelhasse cada vez mais a Calcutá.

Retirados este tipo de transporte (VLT – veículos leve sobre trilhos), quando já sumia nas fumaças da memória coletiva até mesmo aquele derradeiro “herói” que por tanto tempo fizera o percurso entre o Centro e Santo Amaro, ocorreu o imprevisto. Após 1974, as sucessivas crises do petróleo, jamais imaginadas pelos tecnocratas de tão curta visão, levaram o preço dos combustíveis dele derivados aos astros.

O sistema de transporte coletivo em São Paulo só não entrou em colapso pela entrada em serviço do Metrô, ele mesmo de construção atrasada há, no mínimo, uns cinqüenta anos!



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O transporte público urbano sobre trilhos, pelas suas características, é o melhor meio de transporte para circuitos urbanos: não agride a paisagem, torna a paisagem mais acessível sem o desconforto do trajeto a pé e integra circuitos, permitindo, pelo próprio desenho da linha, que seu trajeto seja um roteiro. Nesse sentido, este Sistema poderá possibilitar, pela criação de duas ou três linhas especiais, a criação de roteiros integrados, "racionais", que facilitarão o acesso dos visitantes a nossos principais monumentos culturais, históricos ou paisagísticos.

As vantagens que este Sistema trariam são tantas que uma síntese delas é quase impossível. ele resgata uma relação harmoniosa do cidadão com seu espaço urbano. Pelo exposto, frente à oportunidade histórica que nos é proporcionada pelo presente projeto de lei, que é a de dar a São Paulo o que é de seu merecimento, um transporte coletivo, na região central, barato, confortável, seguro e não poluente, peço aos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal que não hesitem na aprovação desta propositura. Certamente, o futuro demonstrará os imensos benefícios que ela trará ao povo que temos o orgulho de representar

Vereador Antonio Carlos Rodrigues  
Presidente